



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 18 de julho de 2017



Série

Número 125

## Sumário

APRAM – ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A.

**Edital n.º 12/2017**

Requerimento da sociedade denominada MLE – Madeira Leisure Entertainment, Restauração e Animação, Lda., para a instalação de um quiosque com esplanada (com 10 m x 23,70 m) destinado a cafetaria e gelataria, em cada um dos pontões existentes na foz da Ribeira de Santa Luzia, com uma área bruta total de 263,50 m<sup>2</sup>.

**Edital n.º 13/2017**

Requerimento da sociedade denominada Brigada Boémia Unipessoal, Lda. para a utilização de uma parcela de domínio público marítimo, com uma área total de 150 m<sup>2</sup>, no depósito temporário de inertes existente do Funchal, para fins de construção e exploração de uma estrutura amovível para promoção da arte, cultura e música regional e estrangeira, com espaço de leitura, de exposições e com apoio alimentar aos eventos, pelo prazo de 5 anos e pela taxa mensal de € 1.207,50.

**APRAM – ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A.****Edital n.º 12/2017**

A APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A. no uso de competência própria, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional, n.º 19/99/M, de 1 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/M, de 23 de agosto, e delegadas nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 29 de agosto, conjugado com o artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 33/2008/M, de 14 de agosto, vem, em cumprimento da alínea c) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, republicado pela Lei n.º 44/2012, de 29 de agosto, através deste Edital, afixado nos locais de estilo, designadamente na sede da APRAM, S.A., publicitar que deu entrada na APRAM, S.A. um pedido da sociedade MLE – Madeira Leisure Entertainment, Restauração e Animação, Lda., que requer a instalação de um quiosque com esplanada (com 10 m x 23,70 m) destinado a cafetaria e gelataria, em cada um dos pontões existentes na foz da Ribeira de Santa Luzia, com uma área bruta total de 263,50 m<sup>2</sup>.

Para os efeitos estabelecidos na alínea c) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, republicado pela Lei n.º 44/2012, de 29 de agosto, convidam-se todos os interessados para, querendo, exercer as faculdades ali previstas, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente edital, podendo os interessados dirigir-se, mediante requerimento, à APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., com sede na Gare Marítima da Madeira, Molhe da Pontinha, Porto do Funchal, 9004-518 Funchal, ou através de fax ou via *e-mail*, podendo ser utilizado o número 291220196 ou o endereço eletrónico portosdamadeira@apram.pt.

Caso se verifique a apresentação de pedidos idênticos, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados conforme previsto na alínea e) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, republicado pela Lei n.º 44/2012, de 29 de agosto. Mais se informa que os agora requerentes gozam do direito de preferência na atribuição do título para a ocupação e utilização suprarreferida, conforme dispõe o n.º 6 do artigo 21.º do citado diploma.

Informa-se ainda que o processo de licenciamento fica condicionado à emissão de pareceres favoráveis da Direção Regional da Cultura, da Capitania do Porto do Funchal e de demais entidades com jurisdição no local.

Fica ainda condicionado à proibição de trespasse do estabelecimento comercial bem como à proibição de transferência da titularidade da licença e de cessão de quotas.

Mais se informa que serão aplicadas as taxas previstas no Regulamento de Tarifas da APRAM, S.A..

APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., aos 10 dias do mês de julho de 2017.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Lígia Correia

**Edital n.º 13/2017**

A APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A. no uso de competência própria, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional, n.º 19/99/M, de 1 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/M, de 23 de agosto, e delegadas nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 29 de agosto, conjugado com o artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 33/2008/M, de 14 de agosto, vem, em cumprimento da alínea c) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto - Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, republicado pela Lei n.º 44/2012, de 29 de agosto, através deste Edital, afixado nos locais de estilo, designadamente na sede da APRAM, S.A., publicitar que deu entrada na APRAM, S.A. um pedido da sociedade Brigada Boémia Unipessoal, Lda. que requer a utilização de uma parcela de domínio público marítimo, com uma área total de 150 m<sup>2</sup>, no depósito temporário de inertes existente do Funchal, para fins de construção e exploração de uma estrutura amovível para promoção da arte, cultura e música regional e estrangeira, com espaço de leitura, de exposições e com apoio alimentar aos eventos, pelo prazo de 5 anos e pela taxa mensal de € 1.207,50.

Para os efeitos estabelecidos na alínea c) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto - Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, republicado pela Lei n.º 44/2012, de 29 de agosto, convidam-se todos os interessados para, querendo, exercer as faculdades ali previstas, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente edital, podendo os interessados dirigir-se, mediante requerimento, à APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., com sede na Gare Marítima da Madeira, Molhe da Pontinha, Porto do Funchal, 9004-518 Funchal, ou através de fax ou via *e-mail*, podendo ser utilizado o número 291220196 ou o endereço eletrónico portosdamadeira@apram.pt.

Caso se verifique a apresentação de pedidos idênticos, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados conforme previsto na alínea e) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto - Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, republicado pela Lei n.º 44/2012, de 29 de agosto. Mais se informa que os agora requerentes gozam do direito de preferência na atribuição do título para a ocupação e utilização suprarreferida, conforme dispõe o n.º 6 do artigo 21.º do citado diploma.

Informa-se ainda que o processo de licenciamento fica condicionado à emissão de pareceres favoráveis da Direção Regional da Cultura, da Capitania do Porto do Funchal e de demais entidades com jurisdição no local.

Fica ainda condicionado à proibição de trespasse do estabelecimento comercial bem como à proibição de transferência da titularidade da licença e de cessão de quotas.

APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., aos 10 dias do mês de julho de 2017.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Lígia Correia



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)